TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 543/GP, DE 30 DE JULHO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença da Ocupação Provisória nº 02.109.162, correspondente ao Lote de Terra cadastrado sôb o nº 02.109.162.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o nº 02.109.162, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 02.109.162, de 17 de Agôsto de 1.972;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 0386/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 02.109.162, expedida em 17 de Agôsto de 1.972, em favôr de LUCAS TIMÓTEO DA SILVA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Depart amento de Administração